



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL N° 1.464, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Pedro Canário-ES, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R\$ 650.157,77 (Seiscentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11300 – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0040.2.291 – CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR. 10010000 R\$ 650.157,77

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por excesso de arrecadação na fonte 10010000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal de nº 1463/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
20/10/2021 15:55:23

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por Everton Riazor Meira Pestana
109.391.157-35
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
20/10/2021 15:54:46

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretário Municipal de Governo

